



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.041, de 22 de setembro de 2008.

"Regulamenta a Lei nº 2.844, de 21 de julho de 2008, que institui o Sistema de Avaliação de Aproveitamento Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Ferraz de Vasconcelos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação".

FLAVIO HENRIQUE MORAES, Prefeito em exercício do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no processo interno nº 3/2008 – S.M.A.;

CÓPIA

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 2.855, de 21 de julho de 2008.

Art. 2º. Para a organização do Sistema de Avaliação de Aproveitamento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos, será formada uma Comissão Multiprofissional com a seguinte composição:

- 5 (cinco) Professores Coordenadores Pedagógicos;
- 3 (três) membros do Grupo de Apoio Técnico Educacional da SME;
- 3 (três) Supervisores de Ensino.

Art. 3º. Os membros que comporão a Comissão referida no art. 2º serão eleitos entre seus pares, e nomeados por Portaria da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º. Fica estabelecido o mês de março de cada ano, para a constituição da Comissão Organizadora.

Art. 5º. Compete à Comissão Organizadora definir os critérios de avaliação e metodologias para aplicação do Sistema de Avaliação de Aproveitamento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos, em conformidade com a Lei nº 2.471, de 19 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos e estabelece normas gerais para sua adequada implantação.

Art. 6º. Serão divulgadas aos pais e alunos as notas de aproveitamento individual.

Art. 7º. Serão divulgadas para cada Unidade Escolar os resultados por ela obtidos na avaliação.

Art. 8º. As informações serão disponibilizadas aos demais sistemas sempre que solicitadas.

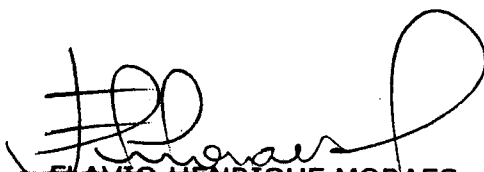


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 5.041/2008 – fls.2

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de setembro de 2008.


FLAVIO HENRIQUE MORAES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÓPIA


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro Editais do Paço Municipal na mesma data.


MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LABOR OMNIA VINCIT